

**PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM PARA CONSTITUIÇÃO DE RELAÇÃO JURÍDICA DE EMPREGO PÚBLICO POR TEMPO INDETERMINADO, TENDO EM VISTA O PREENCHIMENTO DE UM POSTO DE TRABALHO NA CARREIRA/CATEGORIA DE TÉCNICO SUPERIOR PARA A ÁREA DA GESTÃO ACADÉMICA DO INSTITUTO POLITÉCNICO DE LISBOA**

**Prova de Conhecimentos**

Esta Prova de Conhecimentos é constituída por dois grupos:

Grupo I – Escolha múltipla

Grupo II – Desenvolvimento

As fotocópias dos Diários da República que poderá consultar, **não podem conter quaisquer anotações**. Os membros do júri presentes na sala irão, no decorrer da prova, verificar a legislação trazida pelos candidatos. A prova será imediatamente anulada aos candidatos que tenham na sua posse a legislação anotada.

Serão facultadas folhas para resolução da prova, as quais terão cabeçalho destacável, a fim de manter o anonimato das mesmas.

Durante a prova, em cima da mesa, apenas poderá ter o presente enunciado da prova, folhas de resolução da prova, a caneta, a legislação e o BI/CC.

A prova de conhecimentos tem a duração de 90 minutos.

Boa sorte!

**A prova terá uma escala de 0 a 20.**

**Grupo I (das 12 questões serão sorteadas 4)**

**Grupo I – Escolha múltipla**

**Para cada questão identifique a resposta mais completa ou a correta.**

**Cada questão tem um valor de 2 pontos.**

**1. No âmbito do Regulamento — Prazos e procedimentos a adotar no pagamento de propina, do IPL, o pagamento da propina pode ser efetuado:**

- a. de uma só vez, no ato da matrícula/inscrição, ou em sete prestações, todas do ano letivo a que digam respeito;
- b. em sete prestações, todas do ano letivo a que digam respeito;
- c. a todo o momento que o estudante considerar.

**2. No âmbito do Regulamento — Prazos e procedimentos a adotar no pagamento de propina, do IPL, nos casos em que o aluno requeira a anulação da matrícula/inscrição, o valor da propina a pagar é o seguinte:**

- a. Nos 10 dias úteis seguintes ao início das aulas - valor 0 (zero) de propina;
- b. Nos 10 dias úteis seguintes ao início das aulas - 50% do valor da propina;
- c. Até ao final do mês de dezembro - 50% do valor da propina.

**3. Em que instituições pode ser solicitado o Reconhecimento de Nível:**

- a. Na Direção-Geral do Ensino Superior;
- b. Em instituição de ensino superior pública que confira o grau ou diploma naquela área de formação, especialidade ou ramo do conhecimento;
- c. Em qualquer instituição de ensino Superior.

**4. Quem pode candidatar-se ao concurso especial para maiores de 23 anos?**

- a. O estudante que tenha completado 23 anos à data em que se realiza o concurso;
- b. O estudante que tenha completado 23 anos até ao dia 31 de dezembro do ano em que antecede a realização do concurso;
- c. Os estudantes que não sejam titulares da habilitação de acesso ao ensino superior.

**5. Podem requerer a mudança para um par instituição/curso os estudantes que:**

- a. Tenham estado matriculados e inscritos noutra par instituição/curso e não o tenham concluído;
- b. Tenham realizado os exames nacionais do ensino secundário correspondentes às provas de ingresso fixadas para esse par, para esse ano, no âmbito do regime geral de acesso, e tenham nesses exames a classificação mínima exigida pela instituição de ensino superior, nesse ano, no âmbito do regime geral de acesso;
- c. Tenham realizado os exames nacionais do ensino secundário correspondentes às provas de ingresso fixadas para esse par, para esse ano, no âmbito do regime geral de acesso, independentemente da classificação obtida nesses exames.

**6. Quem pode requerer o reingresso:**

- a. Tenham estado matriculados e inscritos nesse par instituição/curso ou em par que o tenha antecedido;
- b. Não tenham estado inscritos nesse par instituição/curso no ano letivo anterior àquele em que pretendem reingressar;
- c. Tenham estado inscritos em qualquer curso da referida instituição de ensino superior.

**7. Um aluno do ensino superior, com Estatuto de Trabalhador Estudante, pode fazer exames em que épocas:**

- a. Só na Época Normal;
- b. Só na Época Especial;
- c. Na Época Normal e na Época Especial;
- d. Em todas as épocas de exames.

**8. Num procedimento administrativo, à contagem dos prazos são aplicáveis as seguintes regras:**

- a. O prazo começa a correr após realizadas todas as formalidades;
- b. Não se inclui na contagem o dia e que ocorra o evento a partir do qual o prazo começa a correr;
- c. O prazo fixado inclui sábados, domingos e feriados;
- d. Para efeitos de prazo, considera-se que o serviço não está aberto ao público quando for concedida tolerância de ponto total ou parcial.

**9. Que graus podem ser conferidos no âmbito do Instituto Politécnico de Lisboa:**

- a. Apenas Licenciatura;
- b. Apenas Doutoramento;
- c. Licenciatura, Mestrado e Doutoramento;
- d. Apenas Licenciatura e Mestrado.

**10. Entende-se por Escala Europeia de Comparabilidade de Classificações:**

- a. Processo pelo qual uma qualificação académica nacional ou estrangeira é comparada a uma qualificação portuguesa em termos de nível, duração a conteúdo programático;
- b. Escala de avaliação utilizada em paralelo com as escalas nacionais que permite independentemente do país de origem, ao estudante ou trabalhador, dar a conhecer com facilidade as suas classificações às instituições de ensino e afins;
- c. O processo de atribuição de créditos ECTS;
- d. Processo de atribuição de créditos ECTS em áreas científicas nos ciclos de estudos ou cursos ministrados pelo IPL.

**11. Dos seguintes regimes indique quais os que estão sujeitos a limitações quantitativas:**

- a. Mudança de par instituição/curso;
- b. Titulares de outros cursos superiores;
- c. Reingresso;
- d. Maiores de 23 anos.

**12. O que entende por creditação:**

- a. O processo, incluindo o ato administrativo que dele resulta, pelo qual são validadas e aferidas as competências relevantes cuja aquisição foi demonstrada pelo requerente, e são traduzidas num número determinado de créditos;
- b. Unidade de medida do trabalho do estudante sob todas as suas formas;
- c. Sistema Europeu de transferência e acumulação de créditos;
- d. Valor numérico que expressa o trabalho que deve ser efetuado por um estudante para realizar uma unidade de formação.

**Grupo II (das 12 questões serão sorteadas 4)**

**Grupo II – Desenvolvimento**

**Cada questão tem um valor de 3 pontos.**

- 1.** Com base no Regime Jurídico das Instituições de Ensino Superior (RGIES) indique, sucintamente, aspetos comuns e divergentes entre o ensino superior politécnico e o ensino superior universitário, justificando na lei a sua resposta.
  
- 2.** Nos termos do CPA o que entende por: ato administrativo; procedimento administrativo; processo administrativo; órgãos da Administração Pública. Justifique.
  
- 3.** Quais são os órgãos de Governo do IPL? Considera que de acordo com o Código do Procedimento Administrativo todos estes órgãos são colegiais? Justifique.

- 4.** Identifique os tipos de autonomias que gozam as instituições de ensino superior público? Justifique.
- 5.** O que se entende por Administração Pública. Justifique.
- 6.** Face às novas regras de ensino introduzidas pela criação do espaço europeu de ensino superior diga o que entende por “Diploma” e que diplomas podem ser conferidos pelos estabelecimentos de ensino superior? Justifique
- 7.** Refira as regras de acesso, ingresso, duração e estrutura do ciclo de estudos conducente ao grau de mestre. Justifique.
- 8.** O que se entende por acreditação de um ciclo de estudos e quais os requisitos para a acreditação de um ciclo de estudos? Justifique.
- 9.** Explique e distinga os seguintes regimes de acesso e ingresso ao ensino superior, e indique quais os que estão sujeitos a limitações quantitativas: Reingresso e Mudança de Curso. Justifique.
- 10.** Identifique as formas de acesso e ingresso no ensino superior.
- 11.** Refira quais os estatutos especiais para os alunos do ensino superior. Escolha um especificando as condições necessárias para a sua atribuição.
- 12.** Quem pode aceder ao ensino superior? Como se efetua a avaliação da capacidade para a frequência do ensino superior? Justifique.

**FIM**